



Processo SEI Nº 22.24.000004256-2

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2022 – SME

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO, visando o reajuste dos valores per capita para o fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas no CEI VIDEIRA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, nº 999, APM – 09, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.805-010, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2008230 – 2ª via - SSPGO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 26.746.511/0001-40, sediado à Rua S-6 C/ T-65, Alameda Couto Magalhães Quadra 30-A, Lote 01, Setor Bela Vista, nesta Capital, doravante denominada por **ASSOCIAÇÃO**, representado neste ato por seu Presidente, **WALTER ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, pastor, casado, CNH 019.734.98111 DETRAN/GO R.G. nº1.663.702 SPTC/GO 2º via, CPF



1



sob nº 517.441.711-49 residente à rua X 28, Q. chácara L. 131/132 Sobrado 5, Cond. Bosque das Orquídeas, Sítios Santa Luzia, CEP 74.922-700 Ap. de Goiânia, GO resolveram de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Convênio supracitado, sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO: Este 1º Termo Aditivo ao Termo ao Convênio nº 098/2022, fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nos Artigos 5º e 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; na Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Resolução CD/FNDE nº 2, de 10 de março de 2023; contidos no **Processo SEI Nº 22.24.000004256-2**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reajuste previsto na Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, conforme tabela abaixo:

Resolução nº 2/2023 – FNDE

Ordem	Modalidade	Valor Per Capita/Dia Letivo
01	Creche	R\$ 1,37
02	Pré-escola	R\$ 0,72
03	Ensino Fundamental – Ensino Médio	R\$ 0,50
04	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 0,41
05	Ensino Integral	R\$ 1,37
06	AEE	R\$ 0,68

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR RETIFICADO

2.1 Para execução deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº



098/2022 a SME repassará à ASSOCIAÇÃO – CEI VIDEIRA o Valor Global de R\$ 60.032,00 (sessenta mil e trinta e dois reais).

2.2 O valor deste 1º Termo Aditivo será de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), conforme o quantitativo de 224 crianças atendidas na Educação Infantil, sendo a Dotação Orçamentária Complementar nº 2023.1750.12.306.0146.2018.33903000.115.51 e a Nota de Empenho do Valor Complementar para o exercício de 2023 de nº 2023.1750.0024.1.0045.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 098/2022-SME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Extrato do 1º Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia e após o presente instrumento será enviado para certificação pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

4.2 As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: DA ASSINATURA





5.1 Assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, as partes envolvidas no processo originário, caracterizando o ciente de todas.

Goiânia, 31 de agosto de 2023.

WALTER ALVES DE CARVALHO

Presidente da Associação São Domingos Sávio

RODRIGO GONZAGA CALDAS

Secretário Municipal de Educação - SME

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023

TESTEMUNHAS:

1ª Clester Antônio Vay RG 1.561.330

2ª Nathália J.P.S. de Oliveira RG 3110162 2º via DEPC-GO